

DIRLEG	Fl.
<i>Sup</i>	168

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA**Nº 29 A EMENDA Nº 47 AO PL Nº 885/2019**

Dá nova redação ao §1º do art. 20 da Emenda nº 47 ao PL 885/2019 nos seguintes termos:

“§1º - A autorização será concedida em caráter precário e temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo sem ônus para o Município mediante justificativa por escrito.”

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019



Bella Gonçalves

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte



Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>20/12/19</u>
<u>482</u>
Responsável pela distribuição

CHBH-Plen. Amynthas-13/dez/19-15:59:37-607589-1